LEI Nº 004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1947.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR Cr$ 26.956,40

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da atual legislação em vigor, um crédito especial de vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos (26.956,40) destinado a ocorrer ás despesas com pagamento:

a) À firma Barbahan Helow por fornecimento diversos à Prefeitura.....Cr$ 12.156,10
b) Ao Sr. Joaquim Mendeiros por serviços prestados ao Município.....Cr$ 14.800,00

Soma Cr$ 26.956,00

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art. 4º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de dezembro de 1947.

Balthazar dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL